



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1447/2017

Interrompe férias do servidor Sr. Moacir Luiz Gusso.

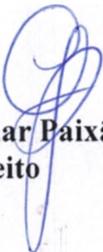
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 08º artigo 104 da Lei n.º 059 de 06 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper por interesse público, as férias regulares do Servidor, **MOACIR LUIZ GUSSO** portador do CPF n.º 212.816.709-44, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Advogado, podendo os (09) nove dias restantes, serem gozadas oportunamente, em comum acordo com a Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6325
Data 28/11/2017
Página(s) 9-D